



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20200200741 VALIDADE: 29/12/2025

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: BENEDITO DA SILVEIRA MAIA, nº 243

Bairro: JARDIM PINHEIROS Município: PASSOS

Ocupação: D-1 - G-2 - F-8 - C-2 Público: 58

Proprietário: 122.195.448-26 - RICARDO RIBEIRO DO VALLE FILHO

Responsável pelo Uso: 122.195.448-26 - RICARDO RIBEIRO DO VALLE FILHO

MAS GERP

Área Total: 3041.2 m²

Área Liberada: 3041.2 m²

Emitido em: 29/12/2020

Última Atualização: 29/12/2020 16:20:49

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndioe Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

O Responsável Técnico (RT) deverá observar o Art 2º da PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2020.



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 0517-AEEE-B394-0AE6